



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 727 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AS LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para verificar a necessidade de Licença de Operação para as Linhas de Transmissão.

Art. 2º. Designar **LORENA COSTA PROCÓPIO**, id funcional nº 4373163-5; **MAICON GUERRA DE MIRANDA**, id funcional nº 4462357-7; **MARCO LUIZ COELHO NETTO**, id funcional nº 2038025-9; **SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS**, id funcional nº 2148274-8; **JOÃO CARLOS GOMES NASCIMENTO**, id funcional nº 4271554-7; **VICTOR ABREU DE ARAÚJO**, id funcional nº 4461242-7 e **SERGIO ALVES**, id funcional nº 4142707-6, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.10177/2017.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Folha 1 de 2

Art. 3º. A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA

Publicada em 23.08.2017, DO nº 157, página 25.